



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ESPECIAL PARA EMBALADO E TRANSPORTE DE PARA-RAIOS CONTENDO AMERÍCIO -241

Certificado: BR/154/XT
Emissão: 006
Páginas: 01 de 02 páginas
Em 30/04/2017

Este certificado autoriza, sob o ponto de vista de radioproteção, o transporte de para-raios contendo fita de Am-241, conforme abaixo especificado.

1 – DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM

A embalagem a ser utilizada para acondicionamento do para-raios deverá ser metálica, resistente, com capacidade mínima de 38 litros ($\varnothing = 0,36$ m e $h = 0,43$ m), devendo o sistema de fechamento garantir a vedação em condições normais de transporte.

2 – CONTEÚDO RADIOATIVO AUTORIZADO

Cada embalagem deverá conter apenas um para-raios com fitas de Am-241 afixadas ao mesmo, estando a atividade máxima restringida a 0,185 GBq (5mCi) por embalado.

3 – ACONDICIONAMENTO

- 3.1 – O dispositivo, contido em saco plástico, deverá ser mantido no centro da embalagem;
- 3.2 – O espaço vazio entre o saco plástico e a superfície interna da embalagem, incluindo fundo e tampa, deverá ser preenchido com material absorvedor de choque;
- 3.3 – Um rótulo com os dizeres “Material Radioativo” deverá ser afixado no interior do embalado, em local visível quando da abertura do mesmo.

4 – CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE

- 4.1 – O transporte do embalado poderá ser efetuado por qualquer meio excetuando-se o serviço postal, devendo ser utilizada a documentação de transporte pertinente;



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



4.2 - O presente Certificado não exime o expedidor do cumprimento de Normas e Regulamentos aplicáveis, em vigência no país;


4.3 – A exportação de embalados acima descritos só poderá ser realizada mediante a autorização prévia da Coordenação de Rejeitos Radioativos.

5 – PRAZO DE VALIDADE

O presente Certificado expira em 30/04/2019

6 – REFERÊNCIA

Norma CNEN-NE-5.01 “Transporte de Materiais Radioativos”, publicada no D.O.U. de 01 de agosto de 1988 e suas atualizações.


Carlos de Almeida Gomes
Chefe da Divisão de Rejeitos Radioativos

Referência: **BR/154/XT**
Emissão: 30/04/2017
Página: 02 de 02 páginas